



ANO IX – Nº 1415 - Edição extraordinária - Macaíba-RN, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.
MODALIDADE - CONCORRÊNCIA TIPO TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE RECURSO

A Comissão Especial de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa AOC P ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO, apresentou recurso administrativo contra a decisão do julgamento das propostas financeiras do processo em comento. Ficando aberto o prazo para as demais licitantes interessadas apresentarem contrarrazões ao recurso, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93. Macaíba/RN, 19 de Janeiro de 2018. Telmo Guerra da Fonseca – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Macaíba; CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, destinado a publicação de alguns atos administrativos do Município de Macaíba no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte até 31/12/2018; BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93; Autoridade Responsável: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social; CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, destinado a publicação de alguns atos administrativos do Município de Macaíba no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte até 31/12/2018; BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93; Autoridade Responsável: Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – Macaíba/Prev; CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, destinado a publicação de alguns atos administrativos do Município de Macaíba no Diário

Oficial do Estado do Rio Grande do Norte até 31/12/2018; BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93; Autoridade Responsável: Audrey Suelen Brito Mila – Diretora Presidente.

EXTRATOS

PREGÃO Nº 085/2017.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
FORNECEDOR: ARCO-IRIS FESTAS & RECEPCOES LTDA - ME – CNPJ: 09.254.827/0001-04.
ENDEREÇO: RUA SEVERINO GALDINO RIBEIRO, 01, CENTRO, MACAÍBA/RN, CEP 59280-000. ITENS VENCIDOS: 01 - R\$ 8,400, 04 - R\$ 9,850, 05 - R\$ 9,900, 06 - R\$ 9,400, 07 - R\$ 8,000, 08 - R\$ 15,900, 09 - R\$ 13,400, 10 - R\$ 6,600, 11 - R\$ 5,000, 14 - R\$ 6,250. REPRESENTANTE LEGAL: EDINALVA DANTAS. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. AUDREY SUELEN BRITO MILA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

PREGÃO Nº 048/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 335/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS (EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: SIMPLES COM INJETOR LATERAL, SIMPLIS FOTOSSENSÍVEL, E PARA DIETAS PARENTAIS/ENTERAIS), COM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM REGIME DE COMODATO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33. ENDEREÇO: RUA VENDA DA ESPERANÇA, Nº. 162, SOCORRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.763-040. ITENS VENCIDOS: 01 - R\$ 27,900; 02 - R\$ 27,900; E, 03 - R\$ 27,900. REPRESENTANTE LEGAL: EDGAR FELIX MULLER. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - GESTORA DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DATACOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. VALOR: R\$ 16.588,50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA P/ CONTRATANTE. CLAUDIA TEIXEIRA CADÓ MARTINS - P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DATACOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. VALOR: R\$ 149.028,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. CLAUDIA TEIXEIRA CADÓ MARTINS - P/ CONTRATADO.

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA
Nº 001/2018 - MACAÍBAPREV.

Dispõe sobre o reajuste monetário dos benefícios previdenciários pagos pelo MacaíbaPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica do Município e o artigo 66 da Lei Municipal nº 1.695, de 30 de abril de 2014.

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e na Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando a necessidade de reajustar parte dos benefícios de Aposentadoria, Auxílio Reclusão, Pensão por Morte e Salário Família, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real, conforme determinação dos artigos 43, §4º e 66 da Lei 1.695, de 30 de abril de 2014.

Considerando os índices e valores dispostos na Portaria Ministerial MF nº 15 de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dos benefícios concedidos com fundamento nos artigos 34, 35, 36, 37, 38, 47 e 59 da Lei 1.695/2014, pagos pelo MacaíbaPREV, sendo reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, na seguinte proporção:

DATA	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

§ 1º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo, os percentuais devem ser desconsiderados já que a partir do dia 01 de janeiro de 2018 o salário mínimo passou a ser no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

§ 2º Aplica-se às pensões por morte o reajuste monetário nas mesmas condições acima descritas.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2018, a remuneração de contribuição e os benefícios previdenciários não poderão ser inferiores a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R\$ 45,00 (quarenta e quatro reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total da respectiva remuneração de contribuição, ainda que resultante da soma das remunerações de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram a remuneração de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcional-

mente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do servidor.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2017, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração de contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independentemente da quantidade de vínculos existentes.

§ 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerada como remuneração a sua última remuneração de contribuição.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder a remuneração de contribuição considerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MacaíbaPREV, 19 de janeiro de 2018.

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

TERMOS

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.801/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº. 088/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA IMPRESSA DIGITAL EM POLICROMIA COM VERNIZE EM ESTRUTURA EXISTENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME – CNPJ Nº. 19.206.823/0001-04, saiu vencedora nos Itens: 01 – R\$ 857,00; 02 – R\$ 525,00; 03 – R\$ 418,00; 04 – R\$ 454,00; e, 05 – R\$ 878,00.

Encaminho o processo a Gestora do Fundo Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 19 de janeiro de 2018.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.781/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº. 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CRACHÁS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de li-

citação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora no Item: 01 - R\$ 5,00.

Encaminho o processo a Gestora do Fundo Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 19 de janeiro de 2018.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.801/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº. 088/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA IMPRESSA DIGITAL EM POLICROMIA COM VERNIZE EM ESTRUTURA EXISTENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME – CNPJ Nº. 19.206.823/0001-04, saiu vencedora nos Itens: 01 – R\$ 857,00; 02 – R\$ 525,00; 03 – R\$ 418,00; 04 – R\$ 454,00; e, 05 – R\$ 878,00.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 19 de janeiro de 2018.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macaíba

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.781/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº. 089/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CRACHÁS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora no Item: 01 - R\$ 5,00.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 19 de janeiro de 2018.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macaíba

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antônio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patricia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br